



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**RESOLUÇÃO N° 370/1990**

Ementa

**DISPÕE SOBRE A RESTRIÇÃO AO TABAGISMO NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ. (E GALERIA)**

Data da Norma

**07/02/1990**

Data de Publicação

**09/02/1990**

Veículo de Publicação

**IOM**

Matéria Legislativa

**[Projeto de Resolução nº 519/1989](#) - Autoria: João Carlos Lopes**

Status de Vigência

**Em vigor**

Observações

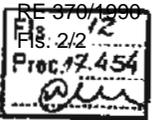
**Autor: JOÃO CARLOS LOPES**



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

(Proc. 17.454)



RESOLUÇÃO Nº 370, DE 07 DE FEVEREIRO DE 1990

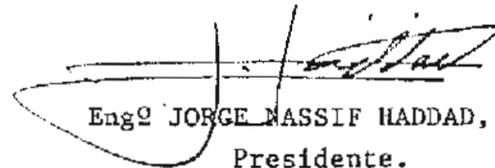
Dispõe sobre a restrição ao tabagismo no Plenário da Câmara Municipal de Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou o Plenário na Sessão Ordinária de 06 de fevereiro de 1990, PROMULGA a seguinte Resolução:

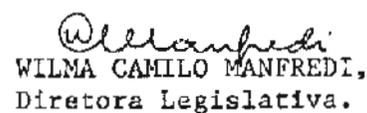
Art. 1º Fica proibido o ato de fumar no Plenário e galeria da Câmara Municipal de Jundiaí.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de mil novecentos e noventa (07.02.1990).

  
Engº JORGE NASSIF HADDAD,  
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de fevereiro de mil novecentos e noventa (07.02.1990).

  
WILMA CAMILO MANFREDI,  
Diretora Legislativa.